



**Lei nº 298/94**

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Rua Luiz Raymundo Pinheiro”, a Rua 06 do loteamento denominado Moradas de Nazaré, localizado no Bairro do Vicente Nunes, em nosso Município.

**§ Único** – Das placas indicativas constarão as expressões: “Rua Luiz Raymundo Pinheiro – Luizinho Biro-Biro”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 12 de setembro de 1994.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Andréia de Moraes – Secretária